



LEI Nº 1.340/2013

EMENTA: Denomina nome de Praça da Bíblia, no Distrito de Barra do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada PRAÇA DA BÍBLIA, a praça localizada na Rua Joaquim Nabuco, conhecida popularmente como Rua da Assembléia no distrito de Barra do Sirinhaém.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de um monumento que simbolize a Bíblia, com placa alusiva a denominação do nome da Praça.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 15 de julho de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER PREFEITO

do Constituinte Estadual.